www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 22 de julho de 2026 | Edição nº 2687 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Secretaria de Assistência Social 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 04, de 17 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão da Certificação e da Renovação da Inscrição da Cáritas Paroquial de Louveira junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal de criação do Conselho e demais normas aplicáveis,

Considerando a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição e certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

Considerando a análise documental realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e regulamentares pela entidade;

Considerando a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Cáritas Paroquial de Louveira, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº 02 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.068.470/0001-36, a Certificação **e a** Renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA, por atender aos requisitos previstos na legislação vigente e nas normas estabelecidas por este Conselho.

Art. 2º A entidade deverá manter atualizadas as informações e a documentação exigidas pelo CMDCA, comunicando qualquer alteração estatutária, cadastral, de representação legal ou relativa aos programas, projetos e serviços desenvolvidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de julho de 2026.

Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 05, de 17 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão da Certificação e da Renovação da Inscrição da Associação da Pessoa com Deficiência Anjos Capazes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal de criação do Conselho e demais normas aplicáveis,

Considerando a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição e certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

Considerando a análise documental realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e regulamentares pela entidade;

Considerando a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Associação da Pessoa com Deficiência Anjos Capazes, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº 15 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.216.436/0001-86, a Certificação e a Renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA, por atender aos requisitos previstos na legislação vigente e nas normas estabelecidas por este Conselho.

Art. 2º A entidade deverá manter atualizadas as informações e a documentação exigidas pelo CMDCA, comunicando qualquer alteração estatutária, cadastral, de representação legal ou relativa aos programas, projetos e serviços desenvolvidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de julho de 2026.

Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 06, de 17 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão da Certificação e da Renovação da Inscrição da Fundação IOCHPE - Formare junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal de criação do Conselho e demais normas aplicáveis,

Considerando a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição e certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

Considerando a análise documental realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e regulamentares pela entidade;

Considerando a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Associação Fundação IOCHPE, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº 11 e inscrita no CNPJ sob o nº 93.131.290/0001-93, a Certificação e a Renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA, por atender aos requisitos previstos na legislação vigente e nas normas estabelecidas por este Conselho.

Art. 2º A entidade deverá manter atualizadas as informações e a documentação exigidas pelo CMDCA, comunicando qualquer alteração estatutária, cadastral, de representação legal ou relativa aos programas, projetos e serviços desenvolvidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de julho de 2026.

Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 07, de 17 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão da Certificação e da Renovação da Inscrição da Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania – CAMPC Louveira (Patrulheiros Louveira) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal de criação do Conselho e demais normas aplicáveis,

Considerando a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição e certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

Considerando a análise documental realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e regulamentares pela entidade;

Considerando a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania – CAMPC Louveira (Patrulheiros Louveira), inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº 08 e inscrita no CNPJ sob o nº 45.123.916/0002-58**,** a Certificação **e a** Renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA, por atender aos requisitos previstos na legislação vigente e nas normas estabelecidas por este Conselho.

Art. 2º A entidade deverá manter atualizadas as informações e a documentação exigidas pelo CMDCA, comunicando qualquer alteração estatutária, cadastral, de representação legal ou relativa aos programas, projetos e serviços desenvolvidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de julho de 2026.

Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 *– Jardim 21 de Março, Louveira – Fone:* 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 08, de 17 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão da Certificação e da Renovação da Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa - Quero Ser junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal de criação do Conselho e demais normas aplicáveis,

Considerando a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição e certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

Considerando a análise documental realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e regulamentares pela entidade;

Considerando a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa - Quero Ser, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº 10 e inscrita no CNPJ sob o nº 46.363.933/0001-44, a Certificação e a Renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA, por atender aos requisitos previstos na legislação vigente e nas normas estabelecidas por este Conselho.

Art. 2º A entidade deverá manter atualizadas as informações e a documentação exigidas pelo CMDCA, comunicando qualquer alteração estatutária, cadastral, de representação legal ou relativa aos programas, projetos e serviços desenvolvidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de julho de 2026.

Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br